

**DISPENSA Nº DV00007/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00006/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E A EMPRESA Z PAULA CONSTRUÇOES EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de 1º Termo Aditivo, de um lado o Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, através da Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, através da CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES com sede administrativa na Rua Manoel Augusto, SN - Centro - Bom Jardim - PE, CNPJ nº 12.048.963/0001-44, neste ato representada Pelo Senhor Vereador-Presidente Lenilson Santos de Lima, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua João Batista, 185 - Umari - Bom Jardim - PE, CPF nº 038.782.474-00, Carteira de Identidade nº 5045404 SDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Z PAULA CONSTRUÇOES EIRELI - R MONSENHOR JOAO DA MATA, 109 - VILA NOELANDIA - BOM JARDIM - PE, CNPJ nº 42.613.383/0001-13, neste ato representado por Romero Gustavo Aleixo de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Monsenhor João da Mata, 109, Vila Noelandia - Bom Jardim - PE, CPF nº 082.919.084-86, Carteira de Identidade nº 04666633145 DETRAN, doravante simplesmente **CONTRATADO**, firmam, nos termos com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula décima do contrato, consoante PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2022 – DISPENSA Nº 00007/2022, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato do seguinte objeto: **Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviço de Urbanização e Iluminação da Área Externa da Câmara Municipal do Bom Jardim/PE.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Primeiro Termo Aditivo ao **contrato de nº 00006/2022**, cujo objeto é: **Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviço de Urbanização e Iluminação da Área Externa da Câmara Municipal do Bom Jardim/PE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:**

Conforme previsto na CLÁUSULA DECIMA do instrumento contratual celebrado em 09 de dezembro de 2022, as partes resolvem celebrar aditivo de valor, estabelecendo aditivo do primitivo nº 00006/2022, passando o valor originário de R\$ 96.678,30 (Noventa e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos), acrescido de 11.65%, cujo valor corresponde a R\$ 11.248,58 (Onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), correnpondendo ao valor final de R\$ 107.936,78 (Cento e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula décima do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recursos Próprios do Município do Bom Jardim:

Recursos Próprios da Câmara Municipal do Bom Jardim:

01.000 – Câmara Municipal

01.000.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.99 – Manutenção da Secretaria

Dotação nº 10

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Décimos do Contrato Original e nas determinações com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bom Jardim-PE.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bom Jardim - PE, 26 de dezembro de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
**LENILSON SANTOS DE LIMA**

Presidente da Câmara de Vereadores do Bom Jardim

CPF nº 038.782.474-00

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
**Z PAULA CONSTRUCOES EIRELI**

ROMERO GUSTAVO ALEIXO DE OLIVEIRA

CPF nº 082.919.084-86